



LABORO
ENSINO DE EXCELÊNCIA
FACULDADE LABORO

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO
DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ana Taisa Barros Raposo
Carmen Lucia da Silva e Silva
Elcita Moreira Coimbra Libório
Leida do Nascimento Monteiro

A DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL: e o olhar do
Serviço Social.



São Luís, Ma

2016



Ana Taisa Barros Raposo
Carmen Lucia da Silva e Silva
Elcita Moreira Coimbra Libório
Leida do Nascimento Monteiro

A DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL: e o olhar do Serviço Social.

Orientador (a): Mônica Elinor Alves Gama

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Especialização em Políticas Públicas em
Gestão da Assistência Social da Faculdade
Laboro, para obtenção de título de Especialista.

São Luís, Ma

2016

**A DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL: e o olhar do
Serviço Social.**

Orientador (a): Mônica Elinor Alves Gama

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Especialização em Políticas Públicas em
Gestão da Assistência Social da Faculdade
Laboro, para obtenção de título de Especialista.

Aprovadas em / /

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Mônica Elinor Alves Gama
Msc.



Dedicamos aos profissionais e estudantes de Serviço Social e áreas afins, acreditando que este estudo contribuirá de alguma forma na vida profissional e pessoal de cada leitor.

AGRADECIMENTOS

Agradecer pode parecer uma tarefa fácil, porém não é apenas simplesmente lembrar, mas ser grato por cada incentivo, por cada sorriso, por cada carinho disposto e pelo crédito nos dado nos fazendo prosseguir perseverantes.

Em primeiro lugar agradecemos a Deus, pois ele nos tem iluminado nos tem capacitando, nos tem encorajando por meio da fé que temos nele. Deus antes de tudo.

Em segundo lugar, mas que merecido, agradecemos aos nossos pais, estes nos acalmam quando tudo parece não ter fim. Noites cansativas, porém ter este apoio foi fundamental. Nós nos referimos a apoio não nos limitamos apenas em algo presencial, “quem foi que disse que para estar junto precisa estar perto”. Apoiar é ter a certeza que a qualquer hora podemos contar.

Em terceiro lugar, aos filhos e esposo (Elcita) e a apenas ao esposo (Leida). Família é nossa base. E os esposos o complemento.

Em quarto lugar nosso agradecimento vai a Faculdade laboro, instituição esta que aprendemos muito neste curso de extensão. Ampliamos nosso horizontes, nos capacitamos de forma rica e temos muito a agradecer.

Aos amigos em geral. “Amigo é coisa para se guardar” em um lugar especial e é sempre bom agradecermos por eles. É a família que escolhemos.

Sem mais,



Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana.
Carl Jung

RESUMO

Ao contextualizar o uso de drogas na atualidade, é necessário resgatar historicidade de seu manuseio desde a antiguidade até o presente momento, percebendo as transformações ocorridas no seu uso ao longo do tempo. Além de perceber que algumas substâncias tidas atualmente como ilícitas, eram usadas livremente com propósitos curativos, festivos e como alívio das dores por povos indígenas e que devido ao mercantilismo e a visão de lucro vão desencadear a proibição e a criminalização. O presente trabalho de revisão bibliográfica faz um breve estudo desde o seu uso pelas civilizações antigas, as grandes navegações propiciando a comercialização e a tentativa de monopolização, as guerras do proibicionismo, onde começa o processo de criminalização do uso dessas substâncias, nas condições sócio históricas de algumas minorias e a criminalização dos usuários, as políticas voltadas à diminuição de danos e a visão do profissional assistente social na atual realidade brasileira diante da criminalização do usuário de drogas, em uma perspectiva de tratamento humanitário e justo.

Palavras Chaves: Drogas - criminalização - capitalismo - serviço social;

ABSTRACT

To contextualize the use of drugs at the present time, it is necessary to rescue historicity of handling from antiquity to the present, noticing the changes occurring in their use over time. Besides realize that some substances currently regarded as illegal, were freely used for healing purposes, festive and how to reach the deities by indigenous peoples and that due to the commercialism and profit vision will trigger the prohibition and criminalization. This work of literature review makes a brief study since its use by ancient civilizations, the great voyages providing marketing and attempted monopolization, prohibition of wars, where to start the process of criminalization of the use of these substances in the socio historical conditions some minorities and the criminalization of users, policies directed at reducing damage and the professional social worker vision in the current Brazilian reality on the criminalization of drug users, in a perspective of humane and fair treatment.

Key words: Drugs - criminalization - capitalism - social work;

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	04
2. OBJETIVOS	10
2.1. Objetivo geral	10
2.2. Objetivos específicos	10
4. TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO CONSUMO DAS DROGAS	11
5. LEGALIZAÇÃO	15
6. DESCRIMINALIZAÇÃO	18
6. DESIGUALDADE SOCIAL VISTA COMO CAUSA PARA A CRIMINALIZAÇÃO	22
7. SOCIEDADE X USUÁRIO DE DROGAS	25
8. AS DROGAS E O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA DESCRIMINALIZAÇÃO	28
CONSIDERAÇÃO FINAL	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37

1. INTRODUÇÃO

A história da humanidade é perpassada por vários momentos, sejam eles de descoberta ou construção de novos conhecimentos, e em se tratando do consumo de substâncias psicoativas que modificam seu comportamento psíquico, que o levaram a experimentar sensações de liberdade, aprisionamento, cura ou sedação, já fazem parte da própria história humana.

O que pode ter começado com uma curiosidade na busca incessante do homem pelo novo, ao longo do tempo originou-se em uma dependência física e psicológica. Na ambição mercadológica o homem vê a possibilidade de lucrar com tais substâncias que também tem os seus benefícios de cura aprimorados com o avanço da ciência e tecnologia.

O homem é um ser social competitivo que ao projetar o ganho, começa a limitar o uso e a comercialização de tais substâncias; em meios ao moralismo conservador traça restrições com a finalidade de proibir e monopolizar sua produção. A estigmatização de alguns segmentos da sociedade historicamente injustiçados reforça a ideologia de proibição do uso e comercialização como forma de controle das massas socialmente excluídas.

O modo de produção capitalista acirra as tensões no interior da relação capital/trabalho, onde a classe dominante e hegemônica se apropria da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora, que permanece alienada e cada vez mais empobrecida. O Serviço Social chamado a ocupar o lugar na divisão social técnica do trabalho desempenha uma função de fundamental importância na perspectiva da garantia da cidadania e justiça social.

Em meios aos processos de globalização aumenta a desigualdades socialmente produzidas ao longo da historicidade da sociedade burguesa, recaindo sobre as minorias desassistidas, as mazelas oriundas da ordem vigente, como afirma IAMAMOTO, 2011,

...redução do emprego, aliada à retração do Estado em suas responsabilidades públicas no âmbito dos serviços e direitos sociais, faz crescer a pobreza e a miséria, passa a comprometer os direitos sociais e humanos, inclusive o direito à própria vida. (Iamamoto, 2011, p. 87)

Isto reforça que o trabalho é uma ferramenta de sobrevivência e protagonismo do homem enquanto ser social, dando meios de libertação, escolha e possibilidades de transformação do meio ao qual está inserido.

O comprometimento ético político com as causas das camadas populares, fez o Serviço Social se legitimar através das intervenções demandadas institucionalmente pela classe trabalhadora. Ao longo da institucionalização do Serviço Social varias situações, conseqüentes essa relação trabalho/capital foram postas á categoria profissional, com vistas a decifrar a realidade vivida pelos sujeitos.

As múltiplas expressões da questão social desafiam os profissionais de Serviço Social a intervir de forma criativa na realidade, a dar respostas às necessidades individuais e coletivas da sociedade. Varias são as expressões da questão social que requer uma profunda interpretação da dinâmica da realidade, no caso dos usuários de drogas, a competência investigativa do Assistente Social o leva a delinear de forma critica os determinantes que levam vários indivíduos a penderem ao uso e abuso das mesmas; visto que recai sobre a sua maioria a criminalização por sua condição social, étnica e econômica.

Assim, lamamoto (2011) fala sobre o foco do fazer profissional do Serviço Social,

Os Assistentes Sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social publica etc.

Diante disso percebe-se a importância do Serviço Social no mundo do trabalho e o mesmo é capacitado para atuar nas diversas camadas e contextos sociais e fazer mediações entre o detentor do poder e a classe subalterna que na sua maioria está inserida os indivíduos criminalizados.

Partindo deste contexto, percebe-se que não se deve criminalizar os usuários que na sua maioria já vivem a mercê da sociedade, onde a política pública voltada ao protagonismo dos mesmos não retratam a vivencia cotidiana dos usuários e não permite romper com esta reprodução secular.

Algumas iniciativas em outros países diminuíram consideravelmente o uso e também a violência gerada na comercialização das drogas e as iniciativas do

governo brasileiro embora bem intencionadas, estão longe de responder a varias questões frente ao problema, que agravam-se pelas condições externas de vida dos usuários.

Estas ações de enfrentamento têm criminalizado os usuários de drogas, causando encarceramento e discriminação dos mesmos que são denominados muitas vezes traficantes, outra ação preocupante é situação dos presídios brasileiros, onde ultrapassa o limite de apenados causando a superlotação e onde geralmente todos ficam juntos independentes do crime cometido – agravando-se assim, a situação dos usuários que acabam por trilhar de vez no mundo do crime.

Varias discussões em torno dessa questão estão em foco, não só no Brasil, mas também em alguns países da America Latina e Europa, com o objetivo de criar leis que diminuam a incidência, a discriminação, a legalização e a não criminalização dos usuários.

Pautado em todo este contexto, busca-se por meio de uma pesquisa de revisão literária de quatro meses, de cunho qualitativo, da realidade histórica, onde serão analisados os aspectos históricos destes usuários, pelo método do materialismo histórico dialético, composto por um recorte bibliográfico e documental divididos em três capítulos.

No Primeiro Capitulo, será comentado todo contexto histórico do consumo das Drogas no Brasil e no mundo, onde será feito um recorte histórico perpassando do uso das ervas medicinais, até a comercialização e a geração do lucro da indústria farmacêutica, e as iniciativas proibicionistas junto ao interesse do capitalismo.

No segundo Capitulo, que abrange a pobreza como fator agravante ao processo discriminatório, abordando a visão passada pela sociedade em relação a historicidade reproduzida; será comentado sobre a legalização e também, como se da o processo de descriminalização no contexto atual.

No terceiro Capitulo abordara as drogas e o olhar do serviço social diante da descriminalização do usuário de droga em uma perspectiva de equidade, baseado nos preceitos do CFESS e CRESS e o compromisso com o projeto ético-político da categoria; a institucionalização da profissão na divisão social técnica do trabalho, a preponderância da classe hegemônica sobre a classe trabalhadora e a preponderância da mesma.

Neste sentido os órgãos que representam a categoria profissional do Serviço Social assumem um papel fundamental na defesa e na perspectiva do direito e da equidade social no tratamento desse contingente que por sua vez são criminalizados não somente por serem usuários e sim por suas condições sócias visando à integridade e a liberdade individual assegurada nos marcos legais, constitucional do Brasil e acordos internacionais no qual é objeto desse trabalho.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

ESTUDAR a percepção do Assistente Social frente á descriminalização das drogas no Brasil, a partir da literatura especializada (monografias, artigos científicos, websites etc).

2.2. Objetivos Específicos

- ✓ Descrever a trajetória do uso de substancias psicoativas;
- ✓ Verificar como a sociedade identifica estes usuários;
- ✓ Identificar o compromisso ético-político do Assistente Social diante da criminalização dos usuários de Drogas ilícitas;

3. METODOLOGIA

A pesquisa realizada neste estudo trata-se de uma revisão de literatura, descritiva, transversal com abordagem qualitativa.

3.1. Formulação da Pergunta: Qual o olhar do Serviço Social diante a descriminalização?

3.2. Localização e seleção dos estudos: serão considerados os estudos de publicações nacionais e periódicos indexados, impressos e virtuais, especificas da área (livros, monografias, dissertações e artigos), sendo pesquisados ainda dados em base de dados eletrônica tais como Google Acadêmico e Scielo.

3.3. Período: Recorte histórico que vem desde a colonização do Brasil até a atualidade. E pesquisas de 1991 até 2015.

3.4. Coleta de Dados: Serão coletados dados relativos as percepção do Assistente Social frente á Descriminalização das Drogas no Brasil. Descritores (palavras chave): Drogas- criminalização - capitalismo - serviço social.

3.5. Análise e apresentação dos dados:

Trajetória Histórica do Consumo das Drogas;

Legalização;

Descriminalização;

Desigualdade Social vista como causa para a criminalização;

Sociedade X usuário de drogas;

As Drogas e o olhar do Serviço Social diante da descriminalização;

4. TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO CONSUMO DAS DROGAS

As drogas sempre estiveram presentes na sociedade, sejam nas favelas, periferias nas mãos dos viciados denominado criminoso, bandido, até alta sociedade, nas festas da elite burguesa, dos denominados play boys; em rituais de passagem em algumas religiões dos povos da Grécia antiga, Egito, até o presente momento. Nota-se que as drogas perpassam vários momentos históricos sejam ritos religiosos, tratamento terapêutico, festividades, dentre outros.

As drogas fazem parte do processo histórico do homem, onde de lá pra cá várias mudanças aconteceram na função quedo uso de algumas substâncias têm tido em cada cultura, onde o que era feito como um rito sagrado hoje passou a ser um grande problema de cunho social e de saúde pública.

O termo droga é na verdade um nome genérico que se dá a quaisquer substâncias naturais ou não, que ao ser ingerido pelo homem, tem a capacidade de provocar mudanças fisiológicas e psíquicas. Mas também existe ainda uma classificação jurídica que resume todas as drogas existentes em dois grupos: as drogas lícitas¹ e ilícitas².

¹DROGAS LÍCITAS é uma droga cuja produção e uso são permitidos por lei vigente da região onde são consumidas, sendo liberada para comercialização e consumo. Na maioria dos países, o consumo de drogas é regulamentado por órgãos oficiais que determinam quais substâncias podem ser consumidas ou comercializadas, podendo condicionar ou limitar seu uso conforme necessidades estabelecidas por políticas públicas, sendo seu uso geralmente atribuído

Nem sempre o uso de substâncias psicoativas capazes de alterar o estado psíquico do homem era proibido, sendo que elas sempre estiveram presentes no processo de desenvolvimento humano, sendo que o seu consumo era utilizado como objeto intermediário de ritos religiosos, para fins medicinais, entendidas como característica cultural de cada grupo social. De acordo com Magri (2007), apud Vagner Ribeiro Fernandes, et all Aline Matos Fuzinato, em um artigo realizado em 2012 a oito mil anos atrás o ópio era consumido pelos habitantes do mediterrâneo e também pelo antigo Egito, já no Império Romano era utilizado como ingredientes de remédios e sedativos.

No mais antigo livro do cristianismo, já se registra o consumo do álcool a dois mil anos atrás. Durante a idade média “o uso de plantas hoje proibidas eram, comum um exemplo era a imensa quantidade cânhamo de cannabis que era usada durante a época das grandes navegações, onde cada navio usava cerca de 100 toneladas apenas para velas e cordas” (MAGRI, 2007, p.3).

As substâncias psicoativas tiveram seu consumo aumentado nos séculos XVIII e XIX, isso devido aos tratamentos medicinais quando:

à fins medicinais. No entanto, em muitos países do mundo, as bebidas alcoólicas e o cigarro, por exemplo, também são drogas lícitas apesar de seu consumo normalmente não ter fins medicinais. (https://pt.wikipedia.org/wiki/Droga_il%C3%ADcita)

² **DROGAS ILÍCITAS**, um termo de caráter essencialmente moral e sem definição jurídica, é usado vulgarmente para referir de modo um tanto impreciso toda e qualquer substância química ou composto químico natural ou artificial que tenha efeito psicoativo e que seja proibida por lei. Note-se que algumas drogas, ilícitas em determinados países, são permitidas e de uso corriqueiro em outros países, onde o seu uso é aceito culturalmente. Veja-se o exemplo do álcool, proibido em países muçulmanos, mas permitido no Ocidente.

No uso corrente, trata-se de substância psicoativa produzida, vendida ou usada fora dos canais sancionados legalmente, porém qualquer outra substância, se produzida ou comercializada ilegalmente, é ilícita. Tais substâncias podem ser sintéticas ou mesmo estar contidas em produtos naturais, como plantas ou animais.

As substâncias psicoativas, além do efeito psicológico e social determinado pela condição de uso, atuam no cérebro por meio de diversos receptores de neurotransmissores, podendo ser responsável pela sensação de prazer, dor, medo, ansiedade, entre outras. Vivemos em uma sociedade cujo hedonismo (do grego, *hedoné*, que significa “prazer”) está fundamentado no consumo de realização imediata e algumas pessoas, independente da idade, da renda e da escolaridade, buscam nestas substâncias e no contexto do uso tais efeitos tanto como uma fuga dos problemas e, como processo, a busca de mais prazer. Sendo que a grande maioria dos usuários no ocidente desempenham usos de caráter lúdico, ou seja, usos não medicamentosos e não religiosos ou ritualísticos.

(https://pt.wikipedia.org/wiki/Droga_il%C3%ADcita)

Com a invenção da agulha hipodérmica e a descoberta da heroína (1874), médicos receitavam ópio como analgésicos e usavam a heroína com relaxante muscular. Em 1860 descobriram a cocaína, que era indicada para tudo, de desânimo a pós-operatório. A indústria farmacêutica ajudou a popularizar o produto, mas seus efeitos nocivos foram logo descobertos. Outras drogas menos nocivas também foram descobertas e a partir de 1890, o mercado médico da cocaína declinou rapidamente (MAGRÍ, 2007, p, 4).

A partir, do vasto consumo e comercialização dessas substâncias na Europa, resulta-se uma grande repercussão, no crescimento da economia europeia, sendo assim, percebendo que esta erva seriam lucrativas existindo então, uma tendenciosa proibição, causada por questões de interesse político-econômico.

Alguns posicionamentos políticos da época relacionados ao uso de substâncias psicoativo influenciaram as disputas econômicas conseqüentes do desenvolvimento do sistema capitalista, tendo sua proibição legitimada pelo moralismo americano do século XX, que já visava o controle da economia da época.

Segundo Rodrigues (2003, p.2) *apud*, à proibição da droga, deu-se no ano de 1909, através da Comissão de Xangai, que vinha para restringir a livre comercialização, produção e o uso destas ervas, tidas como estimulantes. Logo então, os Estados Unidos convocam uma nova comissão, agora em Haia com o propósito de firmar o acordo proposto anteriormente, destinando-se salvar o povo chinês do vício do ópio, da colonização e o mercado chinês do monopólio europeu.

Os Estados unidos buscavam este acordo com o povo chinês, como forma de frear a Inglaterra que tinha como partes do seu desenvolvimento econômico nas exportações do ópio passando a concretizar seus anseios outrora almejavam e acima citado.

Todo esse movimento proibicionista começou com interesses extremamente econômicos, onde foi nos Estados Unidos que essa proibição torna-se politicamente uma prioridade, marcada pelo “conservadorismo da moralidade e bons costumes”. Assim (D’ELIA FILHO, 2007, p. 81):

As associações puritanas que clamavam ainda no séc. XIX pela proibição do álcool e do ópio traçavam uma linha direta entre essas substâncias e comunidades imigrantes, respectivamente, irlandeses e chineses. De maneira analógica, mexicanos eram vistos como inveterados consumidores de macoinha, e os negros como perigosos usuários de cocaína (RODRIGUES, 2003, p.2-3).

Pode-se perceber que as ideologias protestantes influenciaram no processo de criminalização e estereotipagem do negro onde a sua condição acarretava uma imagem ameaçadora à ordem social e com isso aumenta a proibição e comercialização destas substâncias, ressaltando que diante a citação de Rodrigues o imigrante mexicano perante o negro é visto apenas como um interventor.

Na conferência ocorrida em Genebra (1936), o proibicionismo impõe aos países a criarem departamentos de repressão à comercialização de acordo com o modelo americano. Nas duas décadas seguintes nos países subdesenvolvidos intensifica-se o controle e a repressão ao uso da maconha, ópio, cocaína e nos países europeus e Estados Unidos já sofrem menos repressão (D' ELIA FILHO, 2007, p.85). Ainda de acordo com autor nas décadas de 60 e 70 institui-se o modelo médico-sanitário que definirá o usuário como dependente e o traficante como um criminoso.

A guerra às drogas declarada pelo então presidente Richard Nixon dos Estados Unidos influencia os países latino americanos, dentre eles o Brasil, que vai passar a tratar “a questão das drogas como um problema de segurança nacional” (RODRIGUES, 2003, p.1-2).

Durante o período da ditadura militar no Brasil “a conduta dos usuários de” droga foi equiparada legalmente em suas penas a conduta de traficantes, um “comunista”, um “traficante” e um “maconheiro” representam o mesmo perigo para os valores estabelecidos pela ditadura militar (D'ELIA FILHO, p. 92-98).

Com o avanço da ideologia neoliberal cria-se o Estado mínimo, acirra-se o individualismo emergindo o consumismo onde se insere a atuais “guerras as drogas”, onde D'Elia Filho 2007 aponta que a criminalização da pobreza tem raízes profundas na chamada “guerras às drogas”. Isto vai repercutir na desigualdade social e a pauperização da população excluída.

Atualmente no Brasil, o consumo e surgimento de novas drogas têm transformado o cenário onde essas expressões se manifestam e se inserem na população tida como perigosa, geralmente, na sua maioria, jovens negros e pobres, que habitam nos morros, periferias e favelas.

A violência causada pelo abuso e comercialização de drogas tem se alastrado por toda sociedade, tendo preocupado as autoridades, estudiosos do

assunto e profissionais da saúde que têm se dedicado ao estudo dos danos causados pelo uso dos diversos tipos de drogas e também na formulação de respostas fundamentadas cientificamente para minimizar tais problemas socialmente legitimados.

A relevância dessa discussão voltada “às drogas” e a Política Nacional sobre Drogas motivou a categoria profissional de assistentes sociais, que através de sua maior instância CFESS, assegurou desde 2009, sua representação institucional no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, (CFESS, 2011).

Os assistentes sociais que têm como objeto de trabalho as múltiplas facetas das expressões da questão social, onde intervêm de forma propositiva a dar respostas, consideram que toda essa política proibicionista não tem diminuído o consumo e o tráfico de drogas, na verdade tem criminalizado a população pobre que na sua maioria é negra, que moram nas favelas, nas periferias e que tem servido como uma estratégia de controle e encarceramento dessa massa empobrecida.

5. LEGALIZAÇÃO

Vários estudos apontam que houve um aumento do uso e abuso de drogas em contra partida, poucas foram às transformações nas normativas que correspondam à diminuição das conseqüências causadas por estas. Os estudos feitos pela Organização Mundial da Saúde apontam que no Brasil e na maioria dos países Latino Americano o álcool é responsável pelo menos por 8% pelas patologias que existem, sendo um gasto socialmente muito maior que nos países de primeiro mundo como Canadá, Estados Unidos e na maioria dos países da Europa.

Foram avaliados o grau de uso da população, mostrando que a maioria dos consumidores ainda são homens, cerca de 11% e também um contingente também expressivo de mulheres no total de 4% . Isso tem impactado negativamente na relação familiar, atingindo um publico bastante vulnerável - crianças, que freqüentemente são vitimas, e ou telespectadoras da violência intrafamiliar, outra estimativa que contribui para esse aumento, é a grande quantidade de adolescentes que acabam experimentando o álcool, o que os tornam mais cedo dependentes, como aponta os dados da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), apud

Ronaldo Laranjeira et al ABEAD (Associação Brasileira de Estudos de Álcool e outras drogas.

O estudo revela ainda a violência no trânsito também causada pelo uso e abuso do álcool pelos condutores de veículos, que tem interrompido muitas vidas; nota-se que o consumo do álcool ultrapassa os limites domiciliares, embora várias campanhas educativas sejam destinadas pra essa diminuição do álcool nesse contexto.

Um dos avanços no combate ao abuso do álcool pela Organização Mundial de Saúde 2010, conforme o estudo acima citado foi um Consenso Internacional sobre a Política do Álcool, que contou com o apoio da maioria dos países na perspectiva de se criar uma política mundial sobre o álcool, igualmente ao do combate ao tabagismo pela OMS (Organização Mundial da Saúde), isso de acordo com todos os países, minimizando os impactos e prevenindo futuros danos.

Uma das drogas proibidas no Brasil de maior popularidade entre os jovens é a maconha, que conforme o estudo 10% deles faz uso, a visão distorcida de que a maconha seja inofensiva à saúde, possivelmente tem aumentado o número de dependentes, mostrada em pesquisas cientificamente comprovadas afirmam os sérios problemas psiquiátricos causados pelo seu consumo. Ao contrário do álcool os países não chegaram a um acordo consensual no combate a maconha, mesmo porque vários países legalizaram seu consumo, como forma de conter o uso ilegal.

Ainda com base na UNIFESP, a cocaína no Brasil teve seu ápice no início da década de 80, consequência do baixo preço disseminando assim sua distribuição, sendo uma droga consumida principalmente pela elite brasileira, tendo seu declínio no início década 90, onde se inicia o uso do crack de forma incipiente principalmente na capital paulista; o baixo preço e a facilidade do acesso ao crack fizeram com que se alastrasse pelo interior, e em período de 10 anos expandiu-se por todo o território brasileiro, sua rápida dependência fez com que o consumo do crack se tornasse um grave problema de segurança pública, saúde e social.

De acordo com as Nações Unidas no Consenso Internacional sobre Política sobre Drogas, em um relatório recém-elaborado, no Brasil houve pouco aumento do consumo, isso devido ao Brasil não produzir a cocaína, produto do qual é fabricado o crack. O que torna o Brasil um país importador da matéria prima,

tornando o Governo responsável pelo combate ao tráfico e comercialização dessa e de outras drogas ilícitas.

Falar sobre a legalização das drogas atualmente tem sido bem polêmico talvez porque muitos acreditam que isso resolverá os graves problemas causados pelo uso e comercialização, enquanto outros apostam que isso só agravará ainda mais os altos índices de violência. Vários ativistas e especialistas afirmam que o Brasil está muito atrás dos países vizinhos no que diz respeito a esse embate sobre a legalização do uso de drogas ilícitas.

O defensor público do Estado de São Paulo Rafael Muneratti apud Marina Rossi 2015 iniciou recentemente uma discussão, que pode elevar o Brasil ao novo patamar, ao século 21 no que tange a criação de políticas públicas na utilização de drogas. O embate no qual o então o Sr. Rafael Muneratti esteve presente no Superior Tribunal Federal, foi voltado à descriminalização e porte de drogas como a maconha e a cocaína no Brasil, isso já é vivenciado nos países vizinhos como Argentina, Colômbia, Chile e Venezuela em que o uso individual não criminaliza o usuário.

De acordo com a autora do estudo Mariana Rossi, em julho desse ano alguns países da América latina como, por exemplo, o Chile através de seu parlamento começou a discutir o cultivo da maconha pra uso próprio. Mais adiantado o Parlamento Uruguaio no debate sobre a livre produção e comercialização da maconha. Afirma ainda que os únicos países além do Brasil de tratam o uso de drogas como crime são Guianas e o Suriname. Verifica-se um retrocesso visto que nos primórdios da sociedade se usava as drogas e não se criminalizava o usuário.

As drogas eram livremente usadas pelos jovens da classe média e alta, filhos da Oligarquia da Republica Velha, passando a ser usadas por outras classes sociais e a se espalhar pelas ruas. A primeira Lei que proibiu o uso de drogas (ópio, morfina, heroína cocaína) foi em 1921, sendo permitida apenas sob recomendação médica, e em 1930 a maconha também veio a ser proibida (SOUZA, 2009).

Em 23 de Agosto de 2006, entrou em vigor a Lei nº 11. 343/06, a qual instituiu o Sistema Nacional de Políticas Publicas sobre Drogas – SNPP, para combate ao tráfico de drogas que substitui as leis até então vigentes que datavam de 1976 e 2002. Esta lei prevê ações de prevenção, atenção, reinserção social do usuário e dependente de drogas, além de duras penas para o tráfico (SNPP).

A partir desse contexto, pode-se observar que o problema é grave e que não temos visto o “Estado” elaborar soluções eficazes para tal problemática. E sim ausência de políticas que tentam maquiar o problema, pois se acredita que a Legalização não é a única solução e que vai muito além, pois se trata de indivíduos que são dependentes químicos e que necessitam de tratamento, sendo eles tanto psicológico, como medicamentoso, sendo assim a necessidade de uma política pública voltada para a raiz do problema, ou seja, para o contexto sócio cultural familiar do indivíduo.

6. DESCRIMINALIZAÇÃO

A preocupação atual no Brasil sobre o avanço das drogas nas sociedades e os impactos diretos e indiretos decorrentes desse avanço traz consigo inúmeras provocações a toda sociedade, ao mesmo tempo em que convida a refletir sobre como conviver e dar repostas eficazes para estes problemas que emergem a cada dia. Diante disso, o CFESS (2011), ao ver a necessidade de uma maior dedicação voltada aos danos sociais causados pelo uso de drogas, desafia-se profissionais a dedicarem-se a entender melhor e a *“formular respostas”* a estas problemáticas. Ainda, contudo, para um melhor envolvimento o CFESS, desde 2009 tem uma representação no CONAD (Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas).

Estas questões afetam diretamente e indiretamente as diversas camadas sociais, como: pai, professores, líderes sociais e comunitários, etc. Todos os cidadãos em especial os estudiosos, precisam diante deste fenômeno discutir e buscar respostas coletivas e adequadas visto ser um problema plural, multifacetado cheio de implicações, mas acima de tudo urgente.

A disseminação do consumo de substâncias psicoativa em nosso país vem crescendo de maneira meteórica, independente de classe social, idade e gênero. O tema em questão carece de atenção por parte do poder público, com políticas públicas, direcionadas para tal fenômeno que vem assolando a nossa sociedade. E assim,

A Política Nacional sobre Drogas (PNAD), definida pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), em 2005, prevê responsabilidade compartilhada entre União, estados, municípios e a sociedade brasileira. A União tem por dever, por meio do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), articular, integrar, organizar e coordenar as políticas de prevenção, atenção, tratamento e reinserção social de usuários

e dependentes de substâncias psicoativas. Estados e municípios são os executores dessas políticas. (por Portal Brasil, em 03/05/2014 às 17h26). <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/03/secretario-fala-sobre-politica-nacional-sobre-drogas>

Percebe-se, que os entes federados são chamados a se responsabilizarem de forma conjunta, assim como toda sociedade civil, na busca de melhores articulações e caracterização deste usuário, não o tratando de forma unilateral, mas em sua totalidade e dando ênfase aos condicionantes que o levam ao uso de drogas (ilícitas ou lícitas) e ou as suas conseqüências.

Deve-se levar em conta, que a sociedade ela não identifica o usuário como um possível doente químico que necessita de tratamento personalizado que vai além dos diagnósticos, mas que é um ser social que além de todo este tratamento realizado por multiprofissionais, necessita ser reinserido na sociedade.

O usuário é estigmatizado muitas das vezes por suas vestes e ou condição social e raça, como citado anteriormente. Segundo Carta Capital (2015),

No Brasil, não é preciso muita abstração para notar que droga no morro é tráfico, na agência de publicidade é uso pessoal; nas mãos do skatista negro é tráfico, nas mãos do operador do mercado financeiro é uso pessoal. Por Paulo Teixeira e Cristiano Maronna — publicado 12/08/2015 16h57.

Depreende-se que no Brasil, o uso de drogas esta condicionada à raça, moradia, etc., não sendo levada em conta que a droga chegou às diversas camadas sociais. A sociedade criminaliza o usuário por sua condição de pobreza e isso é recorrente, pois é uma questão cultural e histórica, onde o negro e o pobre foram e são vistos por muitas décadas como um ser que naturalmente deve ser eliminado, pois caracterizam aversão aos que se dizem ser sociáveis.

Assim, cabe lembrar que a pobreza é um fator que vem de uma ideologia classista e de varias facetas, sendo determinada por vários fatores que a determina. Acredita-se que não é apenas a educação o fator determinante, mas todos os reflexos do processo histórico.

Como diz Paulo Teixeira e Cristiano Maronna (2015), estes determinantes, tem sido motivo de estudos e críticas, onde estes elencam que o uso da droga deve ser visto como algo mais abrangente, tentando minimizar a sobrecarga imposta pelas ideologias moralistas. Ele destaca que de 2006, a partir

destes estudos os usuários continuam sancionados, porém não respondem com privação de liberdade, onde o ator pode até não ser preso, mas prestam serviços determinados pela justiça e deixaram de ser réu primário.

Os mesmos citam o artigo 28 da Lei 11.343, de agosto de 2006 que discrimina,

“quem adquirir guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” e também “quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica”. (por Paulo Teixeira e Cristiano Maronna — publicado 12/08/2015 16h57)

Esta lei prevê uma forma mais branda de punir o usuário com advertências que vão alertar sobre os danos das drogas além de obrigá-los a cursos e programas educativos e prestação de serviços à comunidade. Mas ainda assim, esta lei não vem a ser um tratamento efetivo para a questão em pauta que é a descriminalização.

A lei prevê redução de danos, porém não cita ou procura prevenir a real causa do uso ou tráfico das drogas. Sabe-se, que mais que uma doença, a droga é uma questão mercadológica, que gera renda e vem sendo um fator agravante, pois se torna difícil o rompimento deste ciclo, que gera riquezas ilegais para uns e danos sociais e morais para outros.

Acredita-se que a mesma sociedade que estigmatiza, ela mesma cria critérios, sendo estes induzidos por um mercado excludente e de interesses próprios e necessários para sua existência. Tanto a proibição quanto a condenação no âmbito da discussão das Drogas ilícitas é marcada por um contexto atual que é a descriminalização e a legalização das mesmas.

Como exemplo de descriminalização efetiva, pode ser citado o caso de Portugal, que segundo Vera Lucia Martins (Revista Serv. Social) que se baseia na Lei n. 30/2000, art. 2º, inciso 2, quanto ao consumo individual no que se refere a inovação, cita:

1) no processo de identificação do usuário de drogas, cuja ocorrência é encaminhada para uma comissão que avaliará a condição de uso da(s) droga (s);

2) na competência para o processamento, aplicação e execução das sanções (artigo 5º), sob a responsabilidade de uma comissão denominada Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência”, composta por um jurista e por mais dois membros que poderão ser escolhidos entre médicos, psicólogos, sociólogos, técnicos de Serviço Social ou outros, desde que demonstrem competência na área da toxicodependência. À comissão, correspondente à área de domicílio do consumidor, cabe definir as condições de consumo, o grau de dependência da droga e as condições econômicas do consumidor (artigo 10), sendo facultado ao usuário fazer-se acompanhar do seu terapeuta, bem como solicitar exames médicos para a formulação do juízo a ser emitido pela comissão.

Acima, pode ser percebido que houve alterações quanto ao consumo individual, em que como cita a autora em seu estudo, passam de três dias a dez dias, ou seja, um aumento de sete dias, que acarreta um processo de identificação mais amplo do usuário de droga, conhecendo seu território e suas especificidades. Existe toda uma equipe de estudos específicos ao caso citado e formam a Comissão de vigilância destes grupos sociais.

Percebe-se que é necessário um acompanhamento com profissional especializado que de perto irá detectar as particularidades de cada caso e a natureza do consumo. A mesma, diz que segundo a Revista “*Dependências — Só para Profissionais* (2009), do Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT) de Portugal” que o país é exemplo de inovação.

Ressalta-se que a proibição ainda existe, mas existem punições ao invés de prisão e que o consumo de drogas entre jovens diminuiu consideravelmente, diminuindo assim, a incidência de morte e doenças relacionadas. O autor completa dizendo que, diferente dos países que a criminalização ainda é vigente, em Portugal tem havido um relevante declínio ao uso das diversas categorias de drogas chamadas ilícitas e o ato voluntário dos usuários é bem forte.

Sabe-se que o Brasil ainda é jovem neste contexto, porém o que se pretende não é a liberação do consumo, porém um novo olhar ao dependente de substâncias ilícitas e que os mesmos ao invés de duras penalidades, sejam reconhecidos em seu estado clínico debilitado. Que sofram suas punições, mas que seja tratado o seu estado de insanidade tanto psicossocial quanto mental e a importância que deve ser dada ao fortalecimento de vínculos sociofamiliar.

Pretende-se, elencar que o serviço social tem papel fundamental, neste processo de ressocialização, nesta nova etapa que será de quebra de um reforço de

resistência persistente por muitos anos, tanto em âmbito social, quanto e principalmente no âmbito familiar, que é o preconceito propriamente dito.

7. DESIGUALDADE SOCIAL VISTA COMO CAUSA PARA A CRIMINALIZAÇÃO.

A pobreza e a desigualdade social são fenômenos estruturais que fazem parte do processo histórico da formação da sociedade brasileira madura, na consolidação do sistema capitalista que se expressam nas suas formas mais perversas, afetando uma “minoría³” da população. Assim, Yamamoto (Serv. Social jul\2013) apud Eric Hobsbawm (2007, p.11) diz:

“A globalização, acompanhada de mercados livres, atualmente tão em voga, trouxe consigo uma dramática acentuação das desigualdades econômicas e sociais, no interior das nações e entre elas. Não há indícios que essa polarização não esteja prosseguindo dentro dos países, apenas de uma diminuição geral da pobreza extrema. Este surto de desigualdade, especialmente em condições de extrema instabilidade econômica com as que se criaram com os mercados livres globais desde a década de 1990, esta na base das importantes tensões sociais e políticas do novo século. O impacto dessa globalização é mais sensível para os que menos se beneficiam dela (...).”

A desigualdade social tendo a pobreza como uma de suas expressões sociais, torna-se cada vez mais motivo de preocupação e estudo, pois se tem um aumento das diferenças sociais e esta pobreza vem sendo objetivo de metas

³Minorias são grupos marginalizados dentro de uma sociedade devido aos aspectos econômicos, sociais, culturais, físicos ou religiosos. No século XX, o caso mais conhecido de perseguição as minorias ocorreu na Alemanha na época em que Adolf Hitler assumiu o poder. Neste período, o partido nazista encarcerou e exterminou milhões de judeus com a justificativa de que eles não faziam parte da superioridade biológica e racial ariana. Entre outros grupos, os nazistas perseguiram comunistas e ciganos, o que configura a reação contra minorias de cunho não apenas religioso, mas ideológico e social.

Porém, o termo não deve ser associado a grupos em menor número em uma sociedade, mas, sim, ao controle de um grupo majoritário sobre os demais, independente da quantidade numérica. Ao longo da história, diversos acordos e tratados tiveram o objetivo de resolver a questão dos grupos minoritários. Durante o século XVI, a **Paz de Augsburg** reivindicou os direitos das minorias no que se refere à prática livre dos cultos religiosos que não fossem oficiais nos países.

(<http://www.infoescola.com/sociedade/minorias/>)

políticas sociais para sua diminuição, considerando que este fator ocasiona outros agravos sociais. Existe uma necessidade de regular e essa tentativa vem a ser um paliativo para a sociedade e em destaque as classes pauperizadas.

A globalização, sendo um meio ao livre comércio, tem seu percurso modernizador fragmentando, onde, os países periféricos não estão acompanhando o fluxo internacional do mundo global. Assim, os que menos se beneficiam são os que mais se expõem as conseqüências deste processo, acarretando danos que levam ao aumento da desigualdade social.

De acordo com Castell (1999), apud Adriana Mendes Daniela Buzinari Yara Regina Silva Oliveira, 2006 enfatiza a “Questão social” contemporânea a partir,

“de sua manifestação por meio do“ enfraquecimento salarial”, sendo os seus efeitos o desemprego em massa, instabilidade nas situações de trabalho, a inadequação dos sistemas clássicos de proteção para dar cobertura a essas condições, a multiplicação de indivíduos que ocupam na sociedade uma condição de supranumerários, inempregáveis ou empregados de um modo precário, intermitente”.

A realidade social ela, vai mudando de acordo com o surgimento de novas ideologias e tecnologias, influenciando diretamente nas relações de trabalho, como também sócio educacionais, sócio político, étnico-político e acarretando uma aculturação social, aonde a sociedade vai se adaptando aos novos modelos impostos.

Os indivíduos são deparados com uma desigualdade social e um estado de pobreza aparente no dia-a-dia de quem anda nas ruas, assiste aos telejornais e etc. em que estes adjetivos sociais são reflexos de uma sociedade desorganizada e seletiva onde uns produzem sem saber o real valor do seu trabalho, e aos que não estão inseridos no mercado de trabalho, são marginalizados socialmente.

A relação de trabalho e o estabelecimento de poder sobre as classes subalternas em contraponto com o capitalismo é sempre motivo de varias discussões e fica impossível falar desse contexto sem citar o gênese do problema. lamamoto (2011, p.227), fala que:

Na sociedade capitalista, porém, á medida que o homem objetiva-se pelo trabalho – exteriorizando suas forças genéricas em relação aos outros homens – ela não só se cria, como se perde, aliena-se: o conteúdo do trabalho adquire formas – forma mercantil desdobrando-se no dinheiro e nas relações contratuais – que fazem com que o produto se autonomize

como coisa abstrata que domina o próprio produtor. (IAMAMOTO, 2011, P. 227)

Assim, vale ressaltar que se vive em uma sociedade capitalista, movida pelo consumismo, modismo e uma desigualdade desencadeada, regida por uma sociedade exigente e padronizada. A sociedade é levada a ter até mesmo aquilo que não precisa de fato, pois caso contrário estaria excluído do mercado e assim, pode-se considerá-los “escravos do consumo”.

São regidos por exigências de um mercado que domina e sujeitos as condições determinadas pelo próprio meio social e mesmo sendo estes, condicionados as suas escolhas, mesmo assim, são responsabilizados por as mesmas escolhas ao qual indiretamente foram e ou são submissos.

Segundo Carlos Montaña, *“as causas da miséria e da pobreza estariam vinculadas... a pelo menos três tipo de fatores, sempre vinculados ao individuo que padece tal situação”*, assim, cada questão seria vista de forma isolada e a questão social passa a ser tratada individualmente, vista como algo natural e de responsabilidade própria, devendo ser analisada em sua totalidade.

O Serviço Social tendo como objetivo de estudo o enfrentamento das expressões da questão social, em que busca por meio da pesquisa mecanismos de intervenção para uma abordagem critica e que essa, venha ser instrumentalizada de acordo com as problemáticas apresentada na área a qual atuam como afirma Vera Lúcia Martins (jun/2013) apud lamamoto (1999, p.27):

Atuando sobre as expressões da questão social, entendida como o “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura” (lamamoto, 1999, p.27). Os profissionais Assistentes Sociais são demandados a “dar respostas” profissionais através das suas instituições empregadoras. (VERA LÚCIA MARTINS, JUN/2013).

Estando esta profissão, intervindo nas diversas problemáticas da sociedade e deparada constantemente com a desigualdade social, reconhece-se a necessidade de mais pesquisas do Serviço Social voltados para este contexto em estudo, como também a importância do papel do Assistente Social nestas discussões, onde estes trabalham com as diversas realidades sociais e sua

totalidade, considerando os mais distintos aspectos determinantes e intersubjetivos da sociedade.

8. SOCIEDADE X USUÁRIO DE DROGAS

Não é de hoje que alguns segmentos da sociedade sofrem algum tipo de discriminação ou preconceito, desde o início da formação da sociedade esse comportamento vem se perpetuando sejam por questões de gênero, raça, condição social, econômica e ou por deficiência.

Se referenciando as colocações do parágrafo anterior, podemos perceber que nos dias atuais a sociedade tem agravada a essas condições e ou fatores tem o consumo e uso de drogas como uma consequência.

O que dizer sobre o fato de que uma mentira ajuda a fazer do Brasil um dos países recordistas em homicídios no mundo — 56 mil mortos em 2012? E que esse mesmo delírio faz entupir nossas prisões, sobretudo com jovens pretos e pobres, numa engrenagem que só gera mais violência? (por Maurício Moraes — publicado 11/12/2014 16h39, última modificação 10/02/2015 15h14). <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-guerra-da-droga-e-da-mentira-1205.html>.

A maioria dos usuários de drogas é jovem, pobre, negro tendo na sua condição de pobreza um fator propício para sua fragilização, sendo agravado pela ausência de educação, trabalho e condições dignas de moradia. O que também se torna vantajoso não só consumir, mas também vender drogas. Alguns estudos dos últimos anos apontam que no Brasil houve um grande aumento do consumo e surgimento de novas drogas, o que também afirmam que poucas foram às iniciativas do governo pra tentar diminuir as suas consequências.

De acordo com estudo feito pelo deputado federal (Paulo Teixeira⁴, Cristiano Maronne⁵, 2015), o que se tem visto, é o encarceramento dessa massa

⁴PAULO TEIXEIRA, deputado Federal, (PT-SP);

empobrecida usuária de drogas, que muitas das vezes são enquadrados como traficantes e isso só tem aumentado alguns dos graves problemas dos presídios brasileiros – a superlotação dos presídios e a falta de políticas públicas voltadas a real ressocialização dos presos.

Na verdade toda a política proibicionista, só tem criminalizado o usuário e não coibido o consumo e comercialização das drogas, afirmando a falta de critérios para a caracterização do que pode ser considerado tráfico ou consumo. Ainda conforme os autores esses abusos são todos respaldados com base na lei,

“... onde com base na polícia e posteriormente pelo juiz, é definido quem são: usuário e traficante, onde o branco rico de bairro nobre é usuário e preto pobre da periferia é traficante”. (PAULO TEIXEIRA, CRISTIANO MARONNE, 2015).

Toda essa criminalização do usuário pobre, negro, favelado está intrinsecamente ligada à criminalização da pobreza em si, e isso faz parte de uma ideologia culturalmente enraizada na nossa sociedade, desde o Brasil colônia. Que além de ser pobre tem de carregar consigo a estigmatização de criminoso, perigoso. E o uso e abuso de drogas tem agravado ainda mais os problemas vivenciados por toda essa massa historicamente injustiçada.

Vive-se em uma sociedade contraditória e excludente, onde mais vale ter do que ser - sociedade capitalista onde as relações são determinadas pelos modos de produção, onde a classe burguesa detentora dos meios de produção se apropriam da riqueza coletivamente produzida pela classe trabalhadora. A burguesia além de deter os meios de produção aliena a classe trabalhadora, regula o mundo do trabalho, criam as leis que ditam sobre a educação, saúde e política, condicionando a vida da classe trabalhadora. Assim tem-se uma classe trabalhadora mais pobre, com menos oportunidades, com difícil acesso a serviços, sobrevivendo com o mínimo.

Essa ausência de políticas sociais efetivas e de um Estado operante, a classe trabalhadora é condicionada na maioria das vezes, buscar através das

⁵ CRISTIANO MARONNE, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Secretário executivo de Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas.

Drogas um meio de refugio. Ao citar Drogas neste parágrafo, de forma proposital, não refere-se apenas a Droga popularmente conhecida e proibida, mas sim a real significância da DROGA, ou seja, todos os tipos de drogas existentes, lícitas e ilícitas.

O uso das Drogas ilícitas está associado a um comportamento moralmente desviante de acordo com o paradigma vigente, que de acordo com a nossa sociedade vai contra as regras impostas pela mesma, que estimula a comercialização das Drogas lícitas de forma descontrolada estimulando o lucro farmacêutico. Assim, mais uma vez pode ser percebido que o que há de fato é o reforço do capitalismo.

Critica-se massamente, a Drogas ilícitas, esquecendo-se que a “sociedade” atual é uma mera consumidora, podendo ser considerada dependente da droga licita, em sua maioria a classe Média alta. Refere-se, ao fato das automedicações, dos desdobramentos de comportamento, em que os indivíduos estão cada vez mais comprometidos com seus estados emocionais, como cita a autora, Marie Declercq apud Silvio, o “usamos os medicamentos como válvula de escape para os problemas que não queremos enfrentar”.

Assim, percebe-se que se criminaliza a camada social pobre, dando ênfase principalmente as áreas mais vulneráveis, ou seja, as periferias. Em contrapartida, existe a ineficiência do Estado, onde se constrói políticas voltadas para o combate e enfrentamento, porém, na pratica elas por serem incipientes ainda não são suficientes a demanda existente.

Diante do exposto o Serviço Social, voltado às causas das camadas populares, reconhece a sua importância no enfrentamento dessa expressão da questão social uso e abuso de drogas na perspectiva de não criminalização dessa massa empobrecida que através das políticas publicas almeja-se intervir de forma significativa respaldado no seu conhecimento teórico-prático e ético-político.

9. AS DROGAS E O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA DESCRIMINALIZAÇÃO;

Sendo o Serviço Social, nascido no berço Industrial em meio à sociedade pós-moderna com visões ainda positivistas, viam as relações de trabalho entre

empregadores x empregados, como naturais. Os indivíduos eram frutos do seu trabalho, diante da ordem natural e das precisões. Assim, *“o trabalho, portanto, conduz a mudanças não só no objeto (natureza), mas no sujeito (homem)”*, (IAMAMOTO, 2011, P.227), ou seja, o trabalho este relacionado não apenas com o que se vai obter em material, mas todos os impactos causados por este, seja os impactos á natureza ou á sociedade, onde, o que é produzido/materializado ganham suas utilidades.

O significado social dessa profissão na sociedade capitalista, situando-a como um dos elementos que participa da reprodução das relações de classe e do relacionamento contraditório entre elas. Neste sentido, efetua-se um esforço de compreender a profissão historicamente situada, configurada como um tipo de especialização do trabalho coletivo dentro da divisão social do trabalho peculiar à sociedade industrial (Iamamoto, 1991: 71) apud Carlos Montaña, 2007, pág.; 31.

O uso de drogas no Brasil, como citado no capítulo anterior, vem desde a Colonização, considerando que o que mudou foi a forma de manipulação destas ervas e a influencia mercadológica estabelecida pelo sistema capitalista. Onde esta, foi vista como prejudicial quando foi vislumbrada ao lucro.

Falando em lucro, antes de da ênfase as intervenções e importância do papel do Assistente Social junto a esta política, acredita-se que vale ressaltar que, existem diversas denominações á drogas, suas conseqüências e efeitos, porém deve-se lembrar de que a indústria farmacológica tem obtido extensos lucros e enriquecido com a sua droga legalizada.

Ao citar este ponto, não quer dizer que somos a favor ou contra a legalização, mas entrar em uma discussão do papel do Assistente Social nesta problemática tão minutada nos dias de hoje pela mídia, Universidades, estudos e etc., considerando seus pontos positivos e negativos, assim como, levantar idéias que venham ser implantadas de forma colaborativa no que se refere a legalizar ou não o uso de Drogas, considerando que atualmente muito se tem falado em legalização do uso de drogas e também a criação de leis proibicionistas mais brandas, todo esse embate em torno dessa problemática, vai além da proibição e tem mais a ver com a criminalização, discriminação dos usuários relacionados com a pobreza do que com a própria questão do tráfico.

Acredita-se que o Assistente Social como profissional que intervém nas varias camadas sociais, na diversidade de gênero, comunidades, políticas sociais e publicas, vem ser um ator importante no conhecer da realidade social do sujeito em questão, seja os meios no qual vive as relações familiares, educação, moradia e etc.

Sendo a pobreza uma temática preocupante, existem varias concepções a seu respeito e assim, pode-se dizer que a pobreza ela não estar intrincada a apenas com o fator econômico, mais que deve ser analisada em sua totalidade.

De acordo com (Bronislaw Geremek, 1995, pág. 15 apud José Wellington, 1998, pág. 30),

"a pobreza é percebida na mentalidade coletiva moderna, unicamente de maneira negativa". Ainda na consolidação do capitalismo, Marx (1995) fala sobre a "lei dos pobres", na "legislação sanguinária contra os expropriados" pelo processo de acumulação primitiva e que não eram absorvidos pela manufatura com a mesma rapidez com que eram tornados disponíveis para o mercado de trabalho.

Na verdade desde o surgimento do sistema capitalista reforça-se essa estigmatização de que a pobreza era culpa do próprio indivíduo que era vagabundo e preguiçoso, que não acompanhava o processo de crescimento e desenvolvimento do mercado, aliado a isso ampliando o estigma de perigoso tem a sua etnia.

Historicamente o sentido que davam a pobreza era de um fenômeno que afetava alguns indivíduos que não estavam condicionados ou que não desejavam integrar-se ao mercado de trabalho, isso era visto como uma doença vergonhosa. Percebe-se que a condição do individuo pobre era interpretada de várias maneiras, onde era sempre o culpado moralmente.

Segundo Fanfani (1991, p-57) culturalmente o que define a pobreza de acordo com a ideologia dominante,

"é o comportamento que os indivíduos compartilham entre si, como um conjunto de atitudes de passividade, fatalismo, irracionalismo, desinteresse pelo trabalho, inconstância, desinteresse pelos valores familiares e perspectivas centradas somente no presente sem ambição no futuro".

Entende-se que o que torna o individuo pobre é o seu comportamento passivo, ou seja, sem ambição, desinteresse de crescimento profissional e também a sua instabilidade no sentido comportamental. Assim, a não perspectiva de futuro

externa aos detentores do capital uma idéia central que o estigmatiza como preguiçoso e não se observa ou dar-se relevância a seus aspectos socioculturais.

Na atualidade a desigualdade social e a pobreza no Brasil são grandes desafios a serem superadas, as refrações da questão social que se manifesta diferente em cada momento histórico, e cabe ao assistente social “decifrar” suas múltiplas facetas enquanto mediador das classes vigentes.

Os assistentes sociais frente a uma perspectiva crítica da realidade onde atuam se vêm diante de um grande desafio, de intervir nas tensões conflituosas da relação trabalho/capital onde são provocados a dar respostas demandadas institucionalmente pelos usuários. Sabe-se que o serviço social é uma especialização do trabalho, inscrito na divisão social e técnica do trabalho social, o que pressupõe a primazia da produção na formação dos sujeitos sociais.

Segundo ABESS/CE DEPSS, contraditoriamente a dimensão do fazer profissional, a peculiaridade do serviço social no âmbito da divisão social e técnica do trabalho coletivo,

“é organicamente configurada às configurações estruturais e conjunturais da ‘questão social’ e as formas históricas de seu enfrentamento, que são permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado” (ABESS/CE DEPSS, 1996, pág. 154).

Por esse prisma de abordagem, implica decifrar as multifacetadas refrações da “questão social” no cotidiano da vida social, que são “matéria” do trabalho do assistente social ao se confrontar com as manifestações mais dramáticas dos processos sociais ao nível dos indivíduos sociais, seja em sua vida individual, seja em sua vida coletiva (ABESS/CEDEPSS, 1996, p 154-155) apud (Iamamoto, 2008 p.119).

Não se pode separar a “questão social da sociabilidade capitalista constituída na exploração do trabalho, que a dissemina amplamente”. Nesse embate, os assistentes sociais que tem como objeto de trabalho as expressões da questão social, cada vez mais são solicitados a mediar às tensões advindas dessa relação do modo de produção capitalista em favor da classe subalterna que vive até os dias de hoje desprovida de condições dignas de execução de trabalho.

As disparidades da sociedade contemporânea recaem arditamente sobre os menos favorecidos, em se tratando do uso de drogas sabe-se que os

indivíduos são influenciados por seu meio e que as abordagens acerca do uso e abuso de drogas, eles não são levados em conta na sua totalidade, é tratado como algo separado em partes, isso influencia somente sobre eles a responsabilização de sua própria condição de usuário/ criminoso.

Estes por sua vez, não são vistos como indivíduos inseridos numa sociedade excludente e contraditória, e com o advento e expansão da globalização acirrou-se ainda mais esse movimento de segregação social.

De acordo com o CRESS 3ª região/CE,

“nas últimas décadas o serviço social brasileiro tem passado por um processo de renovação teórica e ético-político onde reforça o compromisso com a defesa dos direitos da cidadania da classe trabalhadora, orientando-se por um projeto profissional crítico próprio da profissão, na perspectiva de uma nova ordem societária”.

Uma nova ordem societária que depende do empenho de toda a sociedade, haja vista que o serviço social não resolverá todos os problemas como um passe de mágica, pois cada caso tem sua especificidade e também devendo ser levado em conta que estes problemas são recorrentes e que sua resolução decorrerá de estudos e diagnósticos.

Voltando-se para o tema em foco, sabe-se que desde o surgimento da profissão os assistentes sociais já se defrontam com o enfrentamento da problemática das drogas e na atualidade este assunto ganha destaque para a categoria profissional, principalmente a partir da ênfase em torno da temática no Brasil e nas normativas penais que o Estado tem tomado prioritariamente para o enfrentamento do uso e abuso das mesmas.

Ligado a isso temos a propagação do *crack* e outras drogas, atingindo as camadas mais pobres da sociedade, e algumas das medidas de combate geralmente estão vinculadas as internações compulsórias dos usuários que ao romperem os seus laços familiares têm as ruas como moradia e alheios a sua própria condição perdem sua integridade e acabam tornando-se um problema ao Estado que precisa manter o seu controle.

Assim, em alguns casos, são levados a permanecer um curto período de tempo, em clínicas de desintoxicação vinculada ao SUS (Lei nº 8.080/90⁶), onde baseados nas novas determinações da Saúde, após a Reforma Sanitária os indivíduos devem ser vistos em sua totalidade.

Considerando, o que a lei que rege o SUS diz, os indivíduos são vistos como sujeitos de direitos que devem ser levado em conta todos os aspectos que condicionam e que determinam suas condições de saúde. O usuário antes de tudo deve ser reconhecido como uma pessoa que está sob efeitos que produtos psicoativos e que no momento a medida a ser tomada é o tratamento do caso, acompanhados por uma equipe multiprofissional.

Sabe-se que mesmo diante de leis, das reivindicações dos movimentos que houve nas décadas de 70 e 80, ainda o que há são reproduções das rotinas diárias que não alteram as perspectivas, nem a realidade dos usuários, pois ainda o que se almeja, é o lucro⁷ como foi outrora.

Scheffer e Silva apud Vasconcelos, 2000, cita sobre um grande passo no que abrange a Saúde Mental no Brasil e a nova configuração de atendimento especializado. Veja:

“A Saúde mental entrou numa conjuntura em níveis municipais, estaduais e federais no Brasil, mobilizada pela 1ª Conferência Nacional de Saúde em 1986; também neste mesmo ano criou-se o primeiro Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) no Brasil...” (Vasconcelos, 2000)

Neste momento, vive-se uma nova perspectiva no que se refere a um tratamento especializado. Com a criação dos CAPS, há um maior reforço ao fortalecimento dos laços familiares e das condições de ressocialização destes indivíduos.

⁶ Esta lei dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e ainda regula as ações, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde de todo o país. O artigo 4 dessa lei implica que o novo sistema de saúde compreende: “o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, de administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público”, além da participação da iniciativa privada de maneira complementar. (org. Aguiar, 2015, p.- 47).

⁷ 1960- a mercantilização do Serviço de Saúde Mental promovidas pelo setor financeiro e as grandes corporações médicas fizeram da doença mental um objeto de lucro. (Scheffer e Silva)

Ao elencarmos a Saúde Mental é levado em conta que a dependência química leva ao desequilíbrio psicológico e que o processo de desintoxicação se dá também em clínicas psiquiátricas e com o surgimento dos CAPS, neste caso o AD (Álcool e Droga), estes são direcionados a estes espaços para tratamento e acompanhamento até serem reinseridos no espaço sociofamiliar.

Porém mesmo diante de alguns avanços, algumas dessas propostas têm ganhado evidência com o objetivo de criminalizar a população empobrecida e nessa perspectiva a chamada higienização das cidades, com interesse puramente comercial, manter a ordem e assim atrair grandes eventos econômicos favorecendo o mercado capitalista.

Essas afirmativas reforçam o avanço do moralismo conservador da sociedade brasileira, que se expressam nas mais recentes propostas regressivas e de caráter punitivo no campo comportamental, tido como desviantes tendo como incentivo o apoio da população, a exemplo, tem a defesa da redução da maior idade penal e da internação compulsória, como se a privação de liberdade e a institucionalização por se só solucionassem esse problema quando na verdade todos esses ideais ferem a liberdade individual e não contribui para o seu tratamento, que é incipiente.

Diante disso, é necessário que o Estado intervenha e não fortaleça a ideologia criminalizante dos usuários de rua, andarilhos, nas ditas cracolândias vivenciadas nas grandes cidades. Que ao invés dessas denominações, sejam reconhecidas como caso de saúde pública e não como poluição visual que afeta o crescimento econômico, pois assim, por mais uma vez reproduz-se a não efetivação de direitos que é citado na Constituição Federal/88, no que tange aos direitos e deveres individuais e coletivos,

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...

E ainda no Art. 3º parágrafo III diz que é dever do Estado “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;” partindo destes artigos constitucionais, fundamenta-se na idéia colocada nos parágrafos acima citada, quanto às medidas e obrigações do Estado enquanto provedor do país.

As ações repressivas do Estado em relação ao uso e abuso de drogas favorecem ao sistema capitalista, quando o torna mínimo no provimento do social em favor do mercado, as iniciativas de aprisionamento expõem os usuários a carceragem dos presídios superlotados, os quais na maioria não têm condições de custear sua defesa jurídica, e acabam cumprindo longas penas; essa realidade vivida pelos usuários acaba por inseri-los nas várias facções que comandam os presídios, envolvendo-se cada vez mais no mundo do crime.

Percebe-se que é necessário investir em políticas sociais mais efetivas de enfrentamento do problema, que dêem autonomia quanto ao tratamento e não criminalizem os usuários que já vivem sob a estigmatização de drogado, perigoso; dêem apoio integral as famílias onde possam construir uma nova relação familiar e comunitária fortalecida, que irão ajudá-los a se reinserir na sociedade.

Diante de todos esses embates e proposições, as entidades que representam a categoria profissional, o CFESS e o CRESS têm tido uma postura importante no que diz respeito à defesa dos direitos humanos, criticando o proibicionismo e na denúncia dos processos criminalizatórios da pobreza e dos movimentos sociais, haja vista que se tem utilizando a proibição como uma ferramenta de criminalização da pobreza.

Todas essas discussões em volta do uso de drogas não têm objetivo de desresponsabilizar os indivíduos por suas escolhas, onde o seu consumo de substâncias se dá na inviolabilidade da sua vida privada, pois se sabe que todos nascem livres em igualdade e direitos para decidir o que melhor lhe convém, nem tampouco criminalizar, haja vista que a própria sociedade por sua condição socioeconômica já o faz e não garante a plenitude das liberdades individuais a que tem direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa bibliográfica realizada nestes quatro meses, sobre o contexto histórico das drogas, fez-se um recorte desde as ervas medicinais até a atualidade com a proibição de drogas chamadas ilícitas, o lucro da indústria farmacêutica assim como, a proposta de Legalização e descriminalização.

Historicamente algumas mazelas sociais advindas de um legado histórico secular, em que as classes hegemônicas se sobrepõem as subalternas, onde a classe trabalhadora em todo seu contexto social viveu e permanece vivendo de forma alienada e o Estado se fortalece mantendo a garantia de seus interesses percebe-se na atualidade que pouco se mudou e muito se reproduz.

Observa-se que há uma reprodução de pobreza que exacerbou desde o período industrial, onde surgem os burgos e uma grande periferia ao redor dos grandes centros. Pode-se dizer que a Pobreza é a materialização da forma como o Estado gere o país de forma precária no sentido administrativo, mas que de outro, fortalece o Capitalismo.

Assim, as camadas pobres e marginalizadas vivem de forma precária, sem condições mínimas de sobrevivência e sujeitos as vulnerabilidades sociais, como doenças, desemprego, violência etc., com um contraponto, pois cabe ao Estado garantir a sociedade condições básicas de saneamento básico, saúde, educação, moradia e renda.

Vários são os fatores que levam a entender o que seria a pobreza, ou o fator econômico (renda) ou ambiental (moradia) ou educacional, porém acredita-se que a pobreza engloba todos estes aspectos, pois estes são relevantes a sobrevivência de indivíduos em sociedade.

Existe a falta de se conhecer e tentar entender as causas determinantes que levam cada vez as camadas mais pobres a essa mazela. Sabe-se que na insuficiência, muitas conseqüências agravantes surgem como a violência, por exemplo, e essa crescente violência em todas as camadas da sociedade tem tido como propostas, a criação de mais presídios e ate mesmo em reduzir a idade penal de adolescentes.

A questão em discussão visa criticar não apenas as medidas tomadas como também a atuação do Estado e os estigmas sociais as esse grupo social.

Atualmente, a dependência química não se restringe apenas as drogas ilícitas, mas as drogas lícitas que também devem ser entendidas como substâncias que causam dependência e traz danos a saúde dos indivíduos. Critica-se o fato de drogas chamadas lícitas gerarem dependência e mesmo assim não serem proibidas, enquanto existem grandes embates no que se refere à descriminalização do usuário de droga ilícita que é criminalizado e mais uma vez e encarcerado por sua condição de dependente.

Entende-se que o que há é uma indústria que gera lucro, que favorece o capital e assim, dificilmente o mal que ela causa a sociedade será reparado. Muitos são os que dependem de medicamentos lícitos e não se reconhecem como tal, assim como muitos que usam psicoativos vivem regidos por estigmas sociais e legais (lei).

Descriminalizar a quem já vive criminalizado por sua condição física e social, requer mais uma crítica, onde o indivíduo que vive marginalizado sem promoção de direitos, limitado por uma sociedade excludente e que ver no tráfico a facilidade de adquirir meios de sobrevivência, onde, muitos entram por falta de alternativa do próprio Estado que deveria prover condições propícias aos seus cidadãos.

Não se pretende desresponsabilizar estes que fazem atos ilícitos, mas há uma necessidade de vê-los como pessoas que também têm direitos e que estes direitos foram violados outrora, que estes não podem ser criminalizados diante de um ato que pode ser considerado estado de saúde debilitado e que o problema deve ser resolvido antes de ocasionar outros maiores.

O que temos visto são poucas as iniciativas do Governo no enfrentamento e tratamento usuários de drogas, o que tem forçado algumas organizações não governamentais na tentativa de minimizar e prevenir o aumento do uso de drogas. Aqui o Estado minimizado transferiu sua obrigação às organizações de sociedade civil.

Entende-se que o necessário é investir em políticas sociais mais efetivas de enfrentamento ao problema, dando autonomia quanto ao tratamento e não criminalizando os usuários que já vivem sob a estigmatização de drogado, perigoso; dêem apoio integral as famílias onde possam construir uma nova relação familiar e comunitária fortalecida, que irão ajudá-los a se reinserir na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Cynthia Studart, et all. VII JORNADA DE POLITICAS PÚBLICAS. **A Questão das Drogas e o Serviço Social: entre o conservadorismo e a defesa dos direitos de cidadania dos usuários de drogas.**

DEGASPERI, Nínive. **Drogas, Políticas Sociais e Serviço Social**/Nínive Degasperi; orientadora, Rosana de Carvalho Martinelli Freitas. Florianópolis/SC. 2013.

FERNANDES, Vagner Ribeiro e Fuzinato; MATTOS, Alines. Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: Mídia e Direitos da Sociedade em Rede. De 30 de maio a 1º de junho\2012. Universidade Federal de Santa Maria\RS. **Drogas: Proibição, Criminalização da Pobreza e Mídia.** www.UFSM.br. Disponível em:

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 21 ed.-São Paulo. Cortez, 2011.

LARANJEIRA, Ronaldo. Rio de janeiro, 2010. **Ciência e Saúde Coletiva**. Vol. 15.

Martins, Vera Lucia. **A política de descriminalização de drogas em Portugal**. Ser. Social e Sociedade. São Paulo, n 114, p332-346, abr/jun 2013.

Serviço Social e Sociedade 57. Ano XiX julho de 1988. Editora Cortez.

CFESS MANIFESTA, **dia Internacional de Combate às Drogas**. Brasília, 26 de junho de 2011 – Gestão tempo de luta. www.cfess.org.br. Disponível em

Conselho Regional de Serviço Social 17º Região. Agosto de 2013. www.cress.es.org.br. Disponível em:

Jornal Eletrônico. Ano V. Edição I - Maio de 2013. **A descriminalização ou legalização das drogas** – Instituto Vianna Jr\ Faculdade Integrada Vianna Junior. www.viannajr.edu.br. Disponível em:

STUDAR, Cynta. **Questão das Drogas e o Serviço Social**. Conselho Regional de Serviço Social 3ª região,. www.cress-ce.or.br. Disponível em:

Rádio da Juventude: sintonizando atitude- **a criminalização da pobreza no Brasil esta enraizada em formação cultural**. <https://radiojuventude.wordpress.com>. Disponível em:

MARONNI, Cristiano; TEIXEIRA, Paulo. Carta Capital – **A quem interessa criminalizar o usuário d drogas?**- www.cartacapital.com.br. Disponível em: 12/08/2015 e 07/11/2015.

Site Antidrogas **O impacto das drogas na sociedade brasileira-**
www.antidrogas.com.br; Disponível em: 16/10/2010 e 07/11/2015.

Revista da Faculdade de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro. **Dependência Química – a praga do milênio.** www.pragadomilenio.com; Disponível em:

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A mundialização do capital: questão social e Serviço Social no Brasil. nº 21, 2008. Disponível em: